

REGULAMENTO Passatempo App The Voice Portugal e MEO

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespectadores da RTP e utilizadores da App The Voice Portugal.
2. O passatempo terá início às 12h00 de 30 de novembro de 2017 e terminará à 01:00 de 24 de dezembro de 2017. O período de ação está dividido em 4 semanas, que correspondem às galas em direto do programa de televisão The Voice Portugal. Por cada gala (3, 10, 17 e 23 de dezembro) será atribuído um Samsung Galaxy J7. A participação considerada tem início às 12:00 de segunda-feira e fim às 23:59 de domingo de cada semana. O vencedor é apurado a cada segunda-feira (4, 11, 18 e 24 de dezembro).
3. O passatempo visa a oferta de 1 smartphone por semana aos utilizadores da App The Voice Portugal que possuam o maior número de pontos em cada uma das 4 semanas correspondentes às galas em direto do programa The Voice Portugal, residam em Portugal continental, Açores e Madeira.
4. O passatempo será publicado e promovido nas variadas redes sociais do The Voice Portugal.
5. A participação no passatempo é feita através do uso da App do programa The Voice Portugal (em iOS ou Android). Os utilizadores podem ganhar o prémio através do uso da aplicação, que atribui pontos quanto maior for a sua utilização (ver e partilhar atuações e diários da Repórter V nas redes sociais através da app, acompanhar notícias, participar nos jogos da semana e nos jogos em direto, conhecer os talentos).
6. O download da App The Voice Portugal pode ser feito através da Apple Store ou da Play Store. A Apple e a Google não têm qualquer responsabilidade no passatempo.
7. No final de cada de semana, o vencedor será selecionado com base no número de pontos atribuídos através do uso da App The Voice Portugal. Os vencedores serão contactados via e-mail. A data de envio ou levantamento do prémio está dependente da entidade fornecedora dos smartphones. O vencedor pode reclamar o prémio até 1 mês após a data de publicação do nome dos vencedores. Depois deste período, o prémio será atribuído ao participante que recolher o segundo maior número de pontos na semana correspondente.
8. À data de início do passatempo serão divulgadas nas variadas redes sociais do The Voice Portugal e no sítio do The Voice Portugal (www.rtp.pt/thevoiceportugal) todas as indicações sobre como participar.
9. Quando contactados pela RTP, os participantes deverão indicar o seu nome completo e o contacto telefónico para saberem como proceder ao levantamento do prémio.
10. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado com um smartphone Samsung Galaxy J7.
11. Os vencedores serão divulgados nas variadas redes sociais do The Voice Portugal e no sítio do The Voice Portugal (www.rtp.pt/thevoiceportugal).
12. A cada pessoa singular só pode ser atribuído um smartphone. Não se contemplam participações repetidas. A participação é válida mediante o registo completo na App The Voice Portugal (via facebook ou através do registo de e-mail). O vencedor só ganha um telemóvel uma vez, mesmo que participe nas quatro semanas do passatempo.
- 13 A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao prémio.

- 14 A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
15. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
16. Não é permitida a participação no presente passatempo: a. De qualquer trabalhador, colaborador, ou membro dos órgãos sociais da RTP; b. De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegalmente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo;
17. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
18. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para o vencedor, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo.
19. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
20. A RTP reserva-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.